



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PROCESSO DE COMPRA 16/2024 (LICITAÇÃO – 12) DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 16/2024

Objeto: Aquisição de 8 passagens aéreas para participação no Encontro Nacional dos Presidentes das Câmaras Municipais de Excelência.

Autorização: Sr. Everson Anuar Portela, Presidente da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Descrição: Passagens aéreas, classe econômica, pela Azul Linhas Aéreas, sem bagagem adicional.

Datas: **Ida:** 27/11/2024, entre 06h e 10h. **Retorno:** 29/11/2024, entre 06h e 10h. **Valor de Referência:** R\$ 28.319,04. **Motivação:** Participação em evento oficial em Brasília/DF, conforme Resolução nº 49/2024.

3. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

3.1. Cotação Prévia: Consulta realizada com a empresa **Adriatica Agência de Viagens e Turismo Ltda.**, conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para obter parâmetros de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

3.2. Divulgação: O período de submissão de propostas foi amplamente divulgado entre 18/11/2024 e 21/11/2024.

3.3. Resultado: Nenhuma empresa apresentou proposta formal no prazo estipulado. A licitação foi declarada **deserta**.

4. Decisão e Encaminhamento Diante da ausência de interessados, e com base na Lei nº 14.133/2021, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio propõem:

Anulação do processo de contratação (Processo Administrativo nº 16/2024).

Comunicação formal ao Presidente da Câmara para ratificação da decisão.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A decisão está amparada em jurisprudências que reforçam a legalidade da anulação do processo licitatório:

Superior Tribunal de Justiça (STJ): Recurso Especial nº 1.123.578/RS

Ementa: "A Administração Pública pode revogar ou anular o procedimento licitatório por razões de interesse público ou ilegalidade, respeitando o contraditório e a ampla defesa."

Tribunal de Contas da União (TCU): Acórdão nº 1.233/2012 – Plenário

Ementa: "Licitação deserta autoriza contratação direta, desde que condições preestabelecidas sejam mantidas e demonstrada a inviabilidade de repetição do certame."

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP): Apelação nº 0000001-85.2010.8.26.0053

Ementa: "Anulação de procedimento licitatório por ausência de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

propostas é medida necessária para observância dos princípios da legalidade e eficiência.

6. RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas justificativas e pareceres apresentados, **ratifico a decisão de anular o Processo Administrativo nº 16/2024 e declaro o processo encerrado.**

Itaiópolis, 26 de novembro de 2024.

Everson Anuar Portela

CPF: 021.509.779-31

Presidente do Legislativo